



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CFT N.º 32, DE 10 DE MAIO DE 2024

Reforma decisão da CEN e Defere o registro da candidatura da chapa n.º 115/PE, para Eleições Suplementares do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT – 03 à Conselheiro Regional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Extraordinária n.º 26, realizada no dia 10 de março de 2024, DELIBEROU:

Art. 1º Reforma a decisão da CEN e DEFERE o registro da candidatura da chapa n.º 115/PE, para Conselheiro Regional Titular de CHARLLES FABRICIO MARQUES DE FREITA e Conselheiro Regional Suplente FLÁVIO HENRIQUE MACIEL DE CARVALHO à Conselheiro Regional das Eleições Suplementares do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT – 03.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente do CFT

